

PROG. Nº 557/74
PLL Nº 12/74

LEI nº 3899

ACRESCENTA ARTIGO À LEI 2134, DE
19.11.1960 (DISPÕE SOBRE O FUN-
CIONAMENTO DE ELEVADORES, ESCADAS
ROLANTES OU MONTACARGAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - ACRESCENTE-SE O SEGUINTE ART. 20 À LEI Nº 2134,
DE 19.11.1960, RENUMERANDO-SE O ATUAL QUE PASSA A CONSTITUIR
-SE NO ART. 21:

"ART. 20 - NO INTERIOR DOS ELEVADORES E À VIS-
TA DO PÚBLICO, DEVERÁ TER UMA LANTERNA DE QUA-
TRO (4) PILHAS."

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA-
ÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 18 de julho
de 1974.

Telmo Thompson Flores

Prefeito

Plínio Oliveira Almeida

Secretário Municipal de Obras e Viação

Registre-se e publique-se

Roberto Geraldo Coelho Silva

Secretário do Governo Municipal